

DECRETO Nº 1.670, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.071, de 12 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 74.576,02 junto a Secretaria Municipal da Saúde, para incluir elemento de despesa e projeto no Orçamento vigente no exercício 2013, conforme abaixo especificado:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018	AÇÕES E SERV. DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR		
1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
4.4.90.52.0000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	70.000,00
4.4.90.52.0000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REND).....	R\$	4.576,02
	TOTAL	R\$	74.576,02

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Governo Estadual, provenientes do recurso Aquisição de Ambulância, carros, unidades Móveis (recurso 4292), apurados como superávit financeiro, no Exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de março de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração